

44 - CELSO GIGLIO
45 - ROBERTO MASSAFERA
46 - ED THOMAS
47 - DONISETE BRAGA
48 - BARROS MUNHOZ
49 - CONTE LOPES
50 - CAMPOS MACHADO
51 - ROQUE BARBIERE
52 - CARLOS GIANNAZI
53 - LUCIANO BATISTA
54 - MOZART RUSSOMANNO
55 - ORLANDO MORANDO
56 - JOSÉ BITTENCOURT
57 - SEBASTIÃO ALMEIDA
58 - DAVI ZAIA
59 - CELINO CARDOSO
60 - SIMÃO PEDRO
61 - MARCO BERTAIOLLI
62 - ALEX MANENTE
63 - SAMUEL MOREIRA
64 - HAMILTON PEREIRA
65 - VICENTE CÂNDIDO
66 - BRUNO COVAS
67 - VANESSA DAMO
68 - RAFAEL SILVA
69 - ROBERTO MORAIS
70 - CARLINHOS ALMEIDA
71 - FERNANDO CAPEZ
72 - OLÍMPIO GOMES
73 - MARCOS MARTINS
74 - JOSÉ AUGUSTO

Expediente

30 DE MARÇO DE 2007 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

CÂMARAS MUNICIPAIS

Nº 132/2007, de Ilhabela, encaminha cópia da Moção 32/07 do Vereador José Roberto de Campos, Rel. nº 348259/2007
Nº 567/2007, de Diadema, encaminha cópias dos Requerimentos 176/07 da Vereadora Regina Gonçalves e 190/07 do Vereador Laércio Soares, Rel. nº 348260/2007

DIVERSOS

Nº 32/2007, da União Nacional dos Legislativos Estaduais-(Secretaria de Mulheres), realizará no dia 4 de abril, em Brasília um encontro nacional, para o qual foram convidadas todas as deputadas estaduais eleitas, Rel. nº 348257/2007

Nº 9/2007, da UNIJALES-Centro Universitário de Jales, encaminha sugestão para elaboração de Projeto de Lei para valorização de Cursos de Pós-Graduação “Lato-Sensu”, Rel. nº 348258/2007

Nº 1118/2007, da APAMAGIS, encaminha proposta de Projeto de Lei, dispondo sobre a isenção do ICMS nas blindagens de veículos automotores de propriedade dos magistrados, Rel. nº 348261/2007

SECRETARIAS DE ESTADO

Nº 208/2007, da Cultura, encaminha relatório de atividades da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, referente ao quarto trimestre de 2006, Rel. nº 348256/2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S.PAULO
Nº 663/2007, TC 151/002/04, Julgou irregular admissão de pessoal da Universidade Estadual Paulista-UNESP-Faculdade de Medicina de Botucatu, referente ao exercício de 2002, Rel. nº 348255/2007

Ofício

CONSELHO ESTADUAL PARLAMENTAR DAS COMUNIDADES DE RAIZES E CULTURAS ESTRANGEIRAS

São Paulo, 16 de março de 2007

Senhor Presidente

Venho respeitosamente comunicar a Vossa Excelência que no dia 12 de março p.p. fui eleito Presidente do CONSCRE - Conselho Estadual Parlamentar das Comunidades de Raizes e Culturas Estrangeiras, órgão ligado à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, criado pela RESOLUÇÃO Nº 817, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

A votos, ficou eleita, ainda, a Diretoria Executiva, tendo sido aprovada a chapa única, com a seguinte composição:

PRESIDENTE SERGIO SERBER
1º VICE PRESIDENTE CLAUDIO PIERONI
2º VICE PRESIDENTE PEDRO SO KWAN KEUNG
3º VICE PRESIDENTE MANOEL JULIO VERA DEL CARPIO
SECRETARIO GERAL SIMÃO KERIMIAN
TESOUREIRA MARIA ESTHER SANCHEZ GALEANO

Obedecendo ao diposto no artigo 3º, Item I, do regimento interno do CONSCRE, encaminho este ofício a Vossa Excelência, para sua designação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Resolução 817, de 21 de Novembro de 2001.
“Artigo 5º - O Presidente do Conselho Estadual Parlamentar de Comunidades de Raizes e Culturas Estrangeiras será designado pelo Presidente da Assembléia Legislativa, mediante escolha de um dos três candidatos mais votados. ”

Aproveitando a oportunidade para parabenizá-lo pela sua candidatura à Presidência da Assembléia Legislativa, desejando-lhe uma excelente gestão e oferecendo o CONSCRE para colaborar no que se fizer necessário, solicito, desde já, uma audiência com Vossa Excelência para apresentar meus respeitos,

Atenciosamente,

a) SERGIO SERBER - Presidente do CONSCRE
Excelentíssimo Senhor
Deputado VAZ DE LIMA
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Ofício

Senhor Presidente,
Através deste, tomo a liberdade de comunicar a Vossa Excelência que continuarei como líder do Partido Progressista e que o Deputado Mozart Russomano será o vice-líder do mesmo.
Contando com sua atenção para o exposto, aproveito a oportunidade para manifestar-lhe votos de apreço e consideração.
Sala das Sessões, 30-03-2007.

a) Antonio Salim Curiati
Excelentíssimo Senhor
Deputado Vaz de Lima
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Ofício

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do país no período de 2 a 8 de abril próximo.
Esclareço que esta viagem, de caráter particular, não vai onerar os cofres públicos.
Atenciosamente,
a) Rodrigo Garcia
A Sua Excelência Deputado Vaz de Lima
D.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 904 DE 2005

MENSAGEM Nº 60 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2007

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 904, de 2005, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 27.103.

De iniciativa parlamentar, a propositura atribui o patronímico de “Professora Maria Cristina Castanho Mendes Pereira” à Escola Estadual Bairro Rancho Grande, localizada no Município de Itu.

Não obstante os elevados designios do legislador, realçados na justificativa que acompanha a proposta, vejo-me compelido a negar sanção ao projeto, pelas razões a seguir enunciadas.

Com efeito, segundo pronunciamento da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Bairro Rancho Grande foi municipalizada por força da Resolução SE nº 61, de 6 de setembro de 2006.

Caracterizando-se como estabelecimento de ensino municipal a referida escola, a sua denominação, na forma pretendida pelo legislador paulista, revela-se incabível, pois ao Município compete legislar a respeito do assunto, de interesse local, sob pena de vulneração ao princípio constitucional que consagra a autonomia municipal (artigo 30, inciso I, da Constituição Federal).

Expostos os motivos que fundamentam o veto que oponho ao Projeto de lei nº 904, de 2005, devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Assembléia, reiterando a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

José Serra
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vaz de Lima, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 232, DE 2006

MENSAGEM Nº 61 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2007

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 232, de 2006, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 27.110.

Oriunda desse Parlamento, a propositura visa a atribuir o nome de “Engenheiro Pedro Ricardo Frissina Blassioli” à Rodovia SP-43, no Município de Mogi das Cruzes.

A despeito dos méritos da pessoa que se pretende reverenciar, ressaltados na justificativa apresentada, não posso acolher a proposta legislativa, considerando as razões oferecidas pela Secretaria dos Transportes que, ao manifestar-se contrariamente à propositura, informou que a aludida denominação já foi conferida a outra obra rodoviária.

Com efeito, essa augusta Casa de Leis aprovou recentemente o Projeto de lei nº 143, de 2005, convertido na Lei nº 12.481, de 26 de dezembro de 2006, que designou “Engenheiro Pedro Ricardo Frissina Blassioli” o dispositivo de retorno localizado no Km 110,900 da Rodovia Presidente Castello Branco - SP 280, no Município de Boituva.

Tal circunstância desaconselha a adoção da providência consubstanciada na propositura, visto esbarrar nos critérios legais que regem a outorga de designação de rodovias estaduais.

De fato, o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 1.284, de 18 de abril de 1977, condiciona a outorga de denominação a prédios, rodovias e repartições públicas à inexistência de outro bem público com o nome da mesma pessoa à qual se pretende render tributo.

Expostos os motivos que fundamentam a impugnação que oponho ao Projeto de lei nº 232, de 2006.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

José Serra
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vaz de Lima, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 274, DE 2006

MENSAGEM Nº 62 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2007

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 274, de 2006, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 27.111.

De iniciativa parlamentar, a propositura atribui o patronímico “Professor Vicente Minicucci” à Escola Estadual do Recanto Elimar II, em Franca.

Não obstante os elevados designios do legislador, realçados na justificativa que acompanha a proposta, vejo-me compelido a negar sanção ao projeto, pelas razões a seguir enunciadas.

Ocorre que, segundo esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação, o prédio destinado à Escola do Recanto Elimar II encontra-se em construção, tendo sido edificada apenas 21% da obra.

Tendo em vista que ainda não foi instalado o estabelecimento de ensino nem instituído o respectivo Conselho de Escola, órgão representativo da comunidade escolar incumbido de se manifestar a respeito do assunto (Lei nº 8596, de 23 de março de 1994), a propositura revela-se inexequível.

Expostos os motivos que fundamentam o veto que oponho ao Projeto de lei nº 274, de 2006, devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Assembléia, reiterando a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

José Serra
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vaz de Lima, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 345, DE 2006

MENSAGEM Nº 63 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2007

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 345, de 2006, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 27.112.

A propositura, de origem parlamentar, atribui a denominação de “Maria José Correia Santos” à Escola Estadual Cidade de Barretos, situada no Município de Praia Grande.

Não obstante as relevantes razões que inspiraram a homenagem, vejo-me obrigado a negar sanção à iniciativa, pelas razões que passo a expor.

A Lei nº 1.284, de 18 de abril de 1977, e posteriores alterações, referindo-se à outorga de nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras a prédios, rodovias e repartições públicas estaduais, estabelece determinados requisitos para a consecução do preito.

No caso, incide a regra introduzida pela Lei n.º 8.596, de 23 de março de 1994, que acrescentou à Lei n.º 1.284, de 1977, disposição no sentido de que a proposta de denominação de estabelecimento oficial de ensino será acompanhada de abaixo-assinado com, no mínimo, 400 assinaturas de moradores da região atendida pelo estabelecimento ou de manifestação de apoio do Conselho de Escola.

Esclareça-se que os estabelecimentos de ensino estaduais, por meio do seu Conselho de Escola, órgão de natureza deliberativa, composto por integrantes do Quadro do Magistério, demais servidores, alunos e pais de alunos, detêm autonomia para levar a efeito discussões e estudos sobre variados temas de interesse da comunidade escolar, entre os quais se incluem as questões referentes a designações de escolas (artigo 95 do Estatuto do Magistério Paulista - Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985).

E não é só. A imperatividade dessas resoluções encontra sua raiz no princípio constitucional relativo à gestão democrática do ensino (artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal), que busca descentralizar as decisões das unidades escolares, compreendidas as de natureza administrativa.

Assinale-se, ademais, que o desdobramento dessa norma constitucional está pormenorizado na legislação federal que disciplina o assunto, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. De fato, a Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inscreve entre seus preceitos os seguintes princípios: o ensino deverá ser ministrado com base na gestão democrática (artigo 3º, inciso VIII); aos estabelecimentos de ensino caberá promover a articulação entre as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola (artigo 12, inciso VI); as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica serão definidas pelos sistemas de ensino mediante, entre outros instrumentos, participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (artigo 14, inciso II).

A luz dessas considerações, devo destacar que a denominação da unidade escolar nos termos objetivados pela propositura não encontra respaldo no Conselho de Escola, que profereiu, em 17 de agosto de 2006, deliberação para o fim de acolher proposta que confere ao estabelecimento o patronímico “Professor Pedro Paulo Gonçalves Lopes”.

Enunciados o motivos que me induzem a vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 345, de 2006, restituo o assunto para reexame dessa augusta Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

José Serra
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vaz de Lima, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

INDICAÇÕES

APARECIDO SÉRIO
289/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a doação de uma ambulância para o município de Valparaíso.

290/2007

Indica ao Sr.Governador que determine providências no sentido de firmar convênio com o município de Bento de Abreu para a reforma e ampliação da rodoviária municipal.

291/2007

Indica ao Sr.Governador que determine providências no sentido de firmar convênio com o município de Bento de Abreu para a construção de um Centro Esportivo.

292/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a doação de uma ambulância para o município de Bento de Abreu.

293/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a cessão de veículo ao município de Santo Antônio do Aracanguá, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar.

294/2007

Indica ao Sr.Governador que determine providências no sentido de firmar convênio com a APAE de Auriflama, para a aquisição de um micro-ônibus, com a finalidade de transportar os alunos da instituição.

EDSON GIRIBONI

295/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a implantação de um Centro Hemofílico no município de Apiaí.

296/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a pavimentação asfáltica de um trecho da Rodovia SP-165, compreendido entre os bairros Cordeirópolis e Campininha, no município de Apiaí, com a extensão aproximada de três quilômetros.

LUIS CARLOS GONDIM

297/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a instalação de redutor de velocidade - (lombada) na Rodovia Cândido Rego Chaves (SP-39), altura do Km 60 + 450 metros, no município de Mogi das Cruzes.

MARIA LÚCIA AMARY

298/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a pavimentação da estrada que liga a Rodovia Raposo Tavares (SP-270) ao bairro do Polenghi, passando pelo bairro Machadoin, em Angatuba.

MARIA LÚCIA PRANDI

299/2007

Indica ao Sr.Governador que determine providências no sentido de reverter a decisão de extinguir os escritórios regionais do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais (DEPRN),

300/2007
Indica ao Sr.Governador que determine a liberação de recursos para a implantação de um equipamento poli esportivo e de lazer no núcleo México 70, em São Vicente.

301/2007

Indica ao Sr. Governador que determine providências no sentido de remanejar para a área do Deinter - 6, em Santos - Polícia Civil do Estado, um delegado de classe especial, a fim de assumir a titularidade da Delegacia Especializada de Atendimento ao Idoso, na região de abrangência do Deinter - 6.

302/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a liberação de recursos para a reforma da pista de atletismo do Conjunto Poli Esportivo Roberto Dick, em Cubatão.

OLIMPIO GOMES

303/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a promoção “post mortem” ao posto de Coronel PM do Capitão PM Alberto Mendes Júnior, providenciando-se, também, posterior alteração da Lei de 18 de novembro de 1970, para que a pensão concedida aos seus genitores seja ajustada a este último posto da hierarquia da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

304/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a concessão da Medalha “Pedro Dias de Campos”, para distinguir o aluno que se classificar em primeiro lugar no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

RAFAEL SILVA

305/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a destinação de uma máquina de xérox para o 2º Distrito Policial da Capital.

306/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a liberação de R\$ 100.000,00 para obras de infra-estrutura urbana, no município de Tambáú.

RITA PASSOS

307/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a remoção da cadeia pública de Salto para outro local.

308/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a implantação de uma Faculdade de Tecnologia (FATEC), no Município da Estância Turística de Itu.

SAID MOURAD

309/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a implantação de uma Escola Técnica Estadual - ETE e uma Faculdade de Tecnologia - FATEC, no Município de Lorena.

310/2007

Indica ao Sr.Governador que determine a implantação de uma Escola Técnica Estadual - ETE e uma Faculdade de Tecnologia - FATEC, no Município de Guarulhos.

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 111, DE 2007

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 165, inciso IV e 166 da XII Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Procurador Geral de Justiça, para que preste as seguintes informações:

1. Encaminhe relação com todas as ações civis públicas em andamento propostas com o objetivo de obrigar os entes públicos e loteadores a regularizarem ou desfazerem os parcelamentos irregulares ou clandestinos existentes na cidade de São Paulo.

2. Deverá acompanhar esta relação: o número do processo, a Vara, o nome do loteamento, o bairro onde localizado e o andamento atual da ação.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa atender a preceito constitucional garantido aos deputados estaduais, como forma de obter informações de fatos importantes existentes no Estado de São Paulo.

Além disso, o presente requerimento tem por objetivo dimensionar a real situação das ações civis públicas existentes na cidade de São Paulo, relativas a loteamentos irregulares, para que se tente evitar execuções de sentenças como a que está ocorrendo no Sítio Santa Tereza, localizado no bairro do Bororé, Região Sul, onde dezenas de famílias, depois de dois anos para a execução da sentença, sejam obrigadas a deixar suas casas sem que tenha havido o equacionamento onde as mesmas irão morar.

Sala das Sessões, em 28/3/2007

a) José Zico Prado

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 112, DE 2007

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 165, inciso IV e 166 da XII Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Senhor Secretário da Casa Civil, Sr Aloysio Nunes Ferreira Filho, para que preste as seguintes informações:

1) Os funcionários cedidos à Prefeitura de São Paulo, conforme noticiado no último dia 27 de março no Jornal Diário de São Paulo, recebiam algum tipo de gratificação ou verba de representação, quando do exercício de suas funções no órgão de origem?

2) Qual o valor dessas gratificações?

3) Quando da transferência desses funcionários para prestarem serviços na Prefeitura de São Paulo essas gratificações foram mantidas?

4) Quem arca com o pagamento da remuneração desses funcionários, é o órgão de origem ou é a Prefeitura?

5) Dos funcionários cedidos para prestarem serviços na Prefeitura de São Paulo, quais exerciam funções de confiança na Administração Pública Direta e Indireta.

6) Quantos funcionários estão cedidos para a Prefeitura Municipal da Capital e qual o montante de recursos para pagamento da remuneração desses servidores?

Justificativa

O presente requerimento objetiva a conhecer a situação funcional dos servidores dos vários órgãos estaduais que prestam serviços à Prefeitura de São Paulo. Objetiva-se apurar eventuais irregularidades relacionadas à acumulação de funções ou de salários. Dessa forma, em cumprimento da função fiscalizadora do Parlamento, de fiscalizar as ações públicas e ao mesmo tempo zelar pelos recursos públicos.

Sala das Sessões, em 30/3/2007

a) Simão Pedro

REQUERIMENTOS

ANDRÉ SOARES
435/2007

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de AREALVA.

436/2007

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SÃO MIGUEL ARCANJO.

ED THOMAS

437/2007

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de FLORA RICA.

EDMIR CHEDID

438/2007

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ITAPIRAPUÁ PAULISTA.

439/2007

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ZACARIAS.

440/2007

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SÃO LOURENÇO DA SERRA.

441/2007

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PARAGUAÇU PAULISTA.

442/2007

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ANGATUBA.

443/2007